

EDITAL N.º 001/2011 – 29ª Promotoria de Justiça de Londrina

A Promotora de Justiça, Dra. Susana Broglia Feitosa de Lacerda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 2549/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de graduação em Direito para atuar junto à 29ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina.

1. Dos requisitos para inscrição e contratação: poderão se inscrever (e, caso aprovados, ser contratados) os estudantes matriculados em Curso Superior de Direito ou Ciências Jurídicas, devidamente reconhecido pelo MEC, matriculados no mínimo para o 3º ano ou 5º período.

2. Da vaga a ser preenchida: o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto à 29ª Promotoria de Justiça, imediatamente. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir, nesta ou em outras Promotorias de Justiça da área criminal, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final do teste.

2.1 Da carga horária e bolsa-auxílio: o candidato que venha a ser contratado fará jus a uma bolsa-auxílio de R\$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos), bem como a auxílio transporte de R\$ 90,00 (noventa reais), devendo cumprir carga horária de 80 (oitenta) horas mensais, a ser cumprida em expedientes diários de 4 (quatro) horas.

3. Do programa: Será objeto de avaliação o seguinte conteúdo, considerando-se as posições doutrinárias e jurisprudenciais adotadas atualmente:

3.1 DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Poder judiciário; Funções essenciais à justiça.

3.2 DIREITO PENAL: Parte geral do Código Penal; Parte especial do Código Penal: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a administração da justiça; Legislação especial: crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei dos Crimes Hediondos, Lei “Maria da Penha”.

3.3 DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal: processo em geral (Livro I), processo comum (Título I do Livro II), nulidades e recursos em geral (Livro III); Lei de Execução Penal; Lei dos Crimes Hediondos; Lei da Prisão Temporária; Lei de Interceptações Telefônicas; Lei dos Juizados Especiais; Lei “Maria da Penha”.

4. Das inscrições: serão realizadas no período de 15 a 25 de fevereiro de 2011 na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal (Rua Duque de Caxias, 689,

Londrina/PR), das 13:00h às 17:00h.

4.1 Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (ver item 1);
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial no local de inscrições.

4.2 Do indeferimento das inscrições: serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem os requisitos (item 1) ou apresentarem a documentação necessária (item 4.1), por decisão publicada por edital em no máximo 48 (quarenta e oito) horas do término das inscrições.

5. Do teste seletivo: O teste seletivo consistirá em 02 (duas) fases, sendo a primeira fase prova escrita, com questões objetivas e subjetivas, ao passo que a segunda fase consistirá em prova oral, sob a forma de entrevista, ambas acerca do conteúdo tratado no programa acima (item 3).

5.1 Da 1ª Fase: será aplicada no dia 03 de março de 2011, na FEMPAR - Fundação Escola do Ministério Público do Paraná, na Rua Parigot de Souza, nº 80, iniciando às 14 horas, com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo. O teste da 1ª fase consistirá em questões objetivas (múltipla escolha) e subjetivas (questões dissertativas e/ou peças processuais), relativas ao programa (item 3), totalizando 10 (dez) pontos.

5.1.1 Dos resultados da 1ª. fase: serão afixados nas Secretarias do Ministério Público dos Fóruns Cível e Criminal, a partir do dia 11 de março, às 14:00 horas.

5.1.2 Da Classificação para a 2ª fase: Serão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que atingirem pontuação mínima de 07 (sete) pontos no teste da 1ª fase, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 1952/2009, da PGJ. Os candidatos não classificados para a 2ª fase estarão automaticamente excluídos (desclassificados) do Teste Seletivo.

5.2 Da 2ª Fase: O teste da 2ª fase, sob forma de entrevistas orais (relativamente ao programa – item 3), serão realizadas no dia 15 de março, a partir das 13:00 horas, no Gabinete da 29ª Promotoria de Justiça (Rua Duque de Caxias, 689, Anexo I, 3º andar, 6ª Vara Criminal), com pontuação de 0 a 10 pontos.

5.3 Da pontuação final: a nota final de cada candidato será obtida através de média aritmética simples das notas da 1ª e 2ª fase - **(nota 1ª fase + nota 2ª fase) / 2 = nota final** – sendo, para todos os fins, considerada como a nota obtida pelo

candidato no Teste Seletivo.

6. Do resultado final do Teste Seletivo: Serão considerados aprovados no Teste Seletivo os candidatos que atingirem o **mínimo de 07 (sete) pontos na pontuação final**, sendo classificados segundo tal pontuação. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estarão automaticamente excluídos (desclassificados) do Teste Seletivo. O resultado final será afixado nas Secretarias do Ministério Público dos Fóruns Criminal e Cível a partir do dia 16 de março, às 14:00horas.

6.1 Dos critérios de desempate: caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação final, terão preferência na contratação os candidatos que obtiverem a maior pontuação na 1ª fase. Caso tal pontuação seja idêntica, tem preferência o candidato mais velho.

7. Disposições finais: A contratação do candidato aprovado em 1º lugar ocorrerá imediatamente após publicação do resultado final, mediante convocação, sendo que a eventual contratação dos demais candidatos aprovados dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, respeitada a ordem de classificação dos candidatos após resultado final e os requisitos (item 1). Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Londrina, 14 de fevereiro de 2011.

Susana Broglia Feitosa de Lacerda
Promotora de Justiça